

Dra. Angela Mingardi Guimarães de Oliveira, CRM 15.492, com consultório à Av. Adolfo Pinheiro, 1269 - Capital, credenciada pela portaria 981/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dra. Maria Aparecida Marques, CRM 19.367, com consultório à Av. Adolfo Pinheiro, 1269 - Capital, credenciada pela portaria 980/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996.

Dra. Angela Mingardi Guimarães de Oliveira, CRM 15.492, com consultório à Av. Adolfo Pinheiro, 1269 - Capital, credenciada pela portaria 981/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dr. Darcio Henrique Loreço, CRP 06/15879, com consultório à Rua Porto Xavier, 085 - SP, credenciada pela portaria 985/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996.

Dra. Olivia Arminde e Silva H. Scalzaretto, CRP 06/8066, com consultório à Avenida Brasil, 201 - SP, credenciada pela portaria de 995/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dra. Clerte Bertola Silva, CRP 06/12.589, com consultório à Rua Galileu Menon, 141-SP, credenciada pela portaria 986/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dra. Lúcia Maria de Castro, CRP 06/33.219, com consultório à Rua Galileu Menon, 141 - SP, credenciada pela portaria 987/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996.

Dr. Ivan Rollemberg Filho, CRM 39.181, com consultório à Rua Rubião Junior, 3042 - São José do Rio Preto, credenciada pela portaria 982/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dr. Ivan Rollemberg, CRM 5.511, com consultório à Rua Rubião Junior, 3042 - São José do Rio Preto, credenciada pela portaria 983/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996, Dra. Silva Maria Osorio de Moraes Garcia, CRM 42.124, com consultório à Rua Silva Jardim, 265 - Aracatuba - SP credenciada pela portaria 975/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.96, Dr. Renato Marcos Fumero Negrão, CRM 40.258, com consultório à Rua José Patrocinio, 79 - Indaiatuba - SP, credenciada pela portaria 973/96, considera renovado o credenciamento para o exercício de 1.996.

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

26.ª Ciretran de São Carlos

Portarias do Delegado de Polícia Diretor

Aprendendo:

a CNH 052788907, PGU 39.788.763-9, de Nelson Alves da Silva, por 30 dias, por ter infringido o artigo 89, inc. III do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 91/96);

a CNH-PGU de Odisnei Caiado, por 30 dias, por ter infringido o artigo 32 da LCP, artigo 89, inc. II do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 92/96);

a CNH 063065465, PGU 34.704.409-3, de Belmiro Aguiar, por 30 dias, por ter infringido o artigo 34 da LCP, o artigo 89, inc. III do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 93/96);

a CNH 050928968, PGU 40.672.489-0, de Renato Moraschi, por 30 dias, por ter infringido o artigo 34 da LCP, o artigo 89, inc. III do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 94/96);

a CNH 053085541, PGU 41.575.355-4, de João Paulo de Souza, por 30 dias, por ter infringido o artigo 34 da LCP, o artigo 89, inc. III do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 95/96);

a CNH-PGU de Sônia Aparecida Paterna Zacarias, por 40 dias, por ter infringido o artigo 32 da LCP, c.c. o artigo 29 do CP, o artigo 89, inc. II do CNT, c.c. o artigo 199, inc. I do RCNT. (Port. 96/96);

a CNH 057846651, PGU 37.936.292-9, de João Germano Harbs, por 30 dias, por ter infringido o artigo 34 da LCP, o artigo 89, inc. III do CNT, c.c. o artigo 199, inc. II do RCNT. (Port. 97/96).

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO SF-49, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Valores revistos constantes dos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II, 58 e 71, inciso III da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

DEMONSTRATIVO

LICITAÇÃO: MODALIDADES/ LIMITES/ DISPENSA	ART	PARÁ- GRAFO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R\$)
LEILÃO	21	ÚNICO	--	--	597.947,09
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA	23	--	I		
CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE				a b c	1.494.867,73 1.494.867,73 149.486,77
COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS	23	--	II		
CONCORRÊNCIA TOMADA PREÇOS CONVITE				a b c	597.947,09 597.947,09 37.371,69
DISPENSA	24	--	--		
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA			I		7.474,34
COMPRAS/ OUTROS SERVIÇOS			II		1.868,58
DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO	71	--	III	--	37.371,69

OBS: Valores corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV de outubro/96, com base no índice do mês de dezembro de 1991.

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

Portaria CECI-G-1, de 29-11-96

Dispõe sobre a vinculação das atividades do Controle Interno, relativamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI,

Considerando o disposto no Decreto nº 40.566, de 21 de dezembro de 1995, que implantou o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, no Estado de São Paulo;

Considerando que no artigo 2º do referido decreto ficou estabelecido que "o sistema de contabilização do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios baseia-se na utilização imediata de documentos-fonte, devidamente codificados, para processamento eletrônico de dados", e que pelo

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

Comunicado

Nos termos do artigo 2º, IX, do Decreto Estadual 31.138-90, combinado com a Resolução SSP-55-91, o Dirigente da UGR-18.01.69 Decidiu pela Rescisão do Contrato CSMInt-018-41-95, (3ª e 4ª parcelas), tendo como Contratada Magazine e Confeccões Mary Love Ltda., com base nos artigos 77, 78, incisos I e III, e 79 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883-94 combinado com a Cláusula VII, itens 7.1, 7.2 e 7.3 do contrato em questão.

Encontra-se à disposição da contratada cópia da documentação necessária para sua ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis.

COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA CENTRO

Comunicado

Em 25-11-96, assumiu a função de Dirigente Interino da UGR 180185 - CPAM-1, o Ten Cel PM GERSON DOS SANTOS REZENDE, RG 3.516.296 - SSP/SP, CPF 295.226.768-53, passando, nos termos da Resolução 1/90 que aprovou a Instrução 1/90, de 3-4-90, a responder pelo Controle Interno dessa UGR.

COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA DAS REGIÕES DE GUARULHOS, MOGI DAS CRUZES E FRANCO DA ROCHA

Despacho do Dirigente, de 28-11-96

Prorrogando

o Contrato CPAM7-006/6.1/96, em conformidade com o item 9 do Convite CPAM7-023/6.1/96 e artigo 57, inciso II da LF 8.666-93, para 16-6-97, em consequência fica alterada as cláusulas terceira e sexta, conforme se verifica no termo de Reti-rati CPAM7-001/6.1/96.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: João Benedito de Azevedo Marques
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comissão Especial de Licitação

Comunicado

Aviso de retificação e prorrogação do prazo de recebimento e abertura de propostas, referentes às concorrências 5 e 6 (Proc. SAP/GS/ 699/96 e SAP/GS/ 707/96). A Secretaria da Administração Penitenciária comunica a todos os interessados que os Editais de Concorrência nºs. 05/96 e 06/96 sofreram alterações, estando estas à disposição dos interessados a partir do dia 3/12/96, na sede da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, na Rua Tangará, 70, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Em decorrência das alterações ocorridas e nos termos do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficam prorrogados os prazos de abertura, conforme segue: Concorrência 5/96 para 6 de janeiro de 1997, e Concorrência 6/96 para 7 de janeiro de 1997, mantendo-se os horários anteriormente fixados para recebimento e abertura.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO VICENTE

Despacho do Diretor

Homologando:

nos termos do artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e da Resolução SAP-108, de 20-9-93, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação, com referência ao Convite CDSV 19/96, objeto do Processo CDSV 160/96;

nos termos do artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e da Resolução SAP-108, de 20-9-93, a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação, com referência ao Convite CDSV 20/96, objeto do Processo CDSV 161/96;

Julgamentos de Licitação

Convite CDSV 18/96 - A Comissão Julgadora Permanente de Licitação torna público a adjudicação dos itens questionados nos autos na seguinte conformidade: Critério de menor preço: item 4 adjudicado à firma Taroosh Panificadora Ltda.; foi adjudicado o item 3 à firma Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., como proposta única apresentada; o item 2 adjudicado à firma Domingos Roberto Rodrigues - ME, como proposta única apresentada, e o item 1 não houve apresentação de proposta.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação torna público a adjudicação do item questionado nos autos Convite CDSV 19/96, à firma Petrobrás Distribuidora S.A., no critério de proposta única apresentada.

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, torna público a adjudicação do item questionado nos autos, Convite CDSV 20/96, à firma Petrobrás Distribuidora S.A., no critério de proposta única apresentada.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS, DE AVARÉ

Despachos do Diretor

De 22-11-96

Homologando nos termos da legislação vigente, a adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, no Convite 32-96-PDPLC, Proc. 151-96-PDPLC-F.

De 26-11-96

Homologando nos termos da legislação vigente, a adjudicação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, no Convite 32-96-PDPLC, Proc. 161-96-PDPLC-F.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações com relação ao Convite 34-96-PDPLC, Proc. 166-96-PDPLC-F resolve:

Desclassificar a proposta de fornecimento da empresa Indústria de Confeccões Leal Ltda., por estar em desacordo com o item 6, subitem 6.3, parte da letra I.

Classificar a proposta de fornecimento da empresa Roupas Profissionais Hercor Ltda.

Considerando a pesquisa de preços realizada pela Seção de Material e Patrimônio deste Estabelecimento Penal, em atendimento ao Decreto nº 34.350/91, observando o critério de menor preço, adjudicar o objeto deste procedimento licitatório do seguinte modo: itens 1 e 2 à Roupas Profissionais Hercor Ltda.

PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5-83 da Coordenadoria de Administração de Material, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios, comunicamos as firmas abaixo relacionadas que se acham a disposição a partir desta data, na sala da Seção de Material e Patrimônio da Penitenciária de Presidente Bernardes, na Rodovia Raposo Tavares, Km 586, Presidente Bernardes, as seguintes Notas de Empenho:

96NE13658 - Coolvap-Cooperativa de Lactínios Vale do Paranapanema Ltda.
96NE13653 - Ramom Cano Garcia.
96NE13649 - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Estrela Treze Ltda.
96NE13646 - Cristina A. da Silva - P.Pte.-ME.
96NE13642 - S.A.A. de Oliveira.
96NE13638 - Simoete Comércio de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda.
96NE13632 - Angelo Martins Mercaria-ME.
96NE13631 - Agro Comercial Peretti de Frutas e Verduras Ltda.

PRESÍDIO DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA, DE SÃO VICENTE

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações, com relação ao Convite 38/96, Proc. 158/96-COESP, resolve:

Desclassificar as propostas das empresas Prasmontec - Mont. Ind. Ltda., por não atender o item 6.3 letra g, Clóvis Geraldo da Silva, por não atender ao item 6.3.3 letra f e ICA Imperm. e Concretos Apertres, por não atender ao item 6.3, parte da letra a, todos da presente Carta-Convite.

Considerando a pesquisa de preços elaborada pela Seção de Atividades Complementares deste Presídio, e observando o critério de menor preço, adjudicar o objeto desta licitação, a empresa COMAH - Cial COMAH Ltda.-ME.

FAZENDA

Secretário: Yoshiaki Nakano
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-49, de 27-11-96

Dispõe sobre a revisão dos valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III, da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89.

O Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 31.172, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Artigo 1º - os valores fixados nos artigos 21, parágrafo único, 23, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", 24, incisos I e II e 71, inciso III da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, serão os constantes no anexo que integra esta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 852, de 30 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Divulgar os novos valores a que se referem os artigos 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV de outubro de 1996, com base no índice do mês de dezembro de 1991, a saber:

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
23	I	a	149.486,77	OBRAS/SERV. ENG.
		b	1.494.867,73	CONVITE
		c	1.494.867,73	TOMADA DE PREÇOS
	II	a	37.371,69	CONCORRÊNCIA
		b	597.947,09	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
		c	597.947,09	CONVITE
24	I	-	7.474,34	DISP. LICITAÇÃO
	II	-	1.868,58	OBRAS/SERV. ENG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

artigo 3º instituiu o Plano de Contas Único a ser utilizado pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Estado de São Paulo, inclusive autarquias de regime especial;

Considerando a conveniência de propiciar à Secretaria da Fazenda os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto à eficiência na gestão dos recursos públicos;

Considerando, a necessidade de estabelecer a compatibilização do controle orçamentário, financeiro e contábil;

Considerando, finalmente, as atribuições e competências da Coordenadoria Estadual de Controle Interno, criada pelo Decreto nº. 41.312, de 13 de novembro de 1996, resolve:

Artigo 1º - Os Centros de Controle Interno - CCIs, codificados de 1 a 7, sediados na Capital, e os Escritórios de Controle Interno - ECIs, codificados de 1 a 10, sediados no Interior do Estado de São Paulo, unidades integrantes da

Coordenadoria Estadual de Controle Interno, desenvolverão suas atividades específicas relativamente aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual, inclusive às autarquias de regime especial, na conformidade do Anexo que faz parte desta portaria.

Artigo 2º - Compete ao Centro de Controle Interno - CCI-1 - Capital executar as atividades específicas relativamente à Administração Geral do Estado - AGE.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 1996. (CECI 1/96)

Anexo a que se refere o artigo 1º da Portaria CECI G-1, de 29-11-96

CENTROS DE CONTROLE INTERNO - CCI's
CCI - 1 - CAPITAL

070001 - GABINETE DO GOVERNADOR

070101 - ADMINISTRAÇÃO DA CASA MILITAR
070102 - GABINETE DO GOVERNADOR